|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR |
| INTERESSADO | COA-CAU/PR |
| ASSUNTO | **CONVOCAÇÃO PARA REUNIÕES** |
|  |
| **DELIBERAÇÃO n.º 20/2024 COA–CAU/PR** |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião Ordinária realizada de forma hibrida presencialmente presencialmente no Instituto Federal do Paraná - IFPR sito à Rodovia PR 323, KM 310 - Parque Industrial, PR, 87507-014 Umuarama/PR, e através do Link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19 %3arPbRrqRtEwygApsRbxlLCFsJJOTdYNYGPKsUX16kJGA1%40thread.tacv2/172709420 7683?context=%7b%22Tid%22%3a%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22%2c %22Oid%22%3a%224f7e973a-ca1f-4911-81b2-ef805a50e0c9%22%7d no dia 23 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Art. 102, II, do Regimento Interno do CAU/PR, que instrui que é dever da COA propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/PR;

Considerando ainda Art. 102, III, do referido Regimento, que institui como competência da COA propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos organizacionais e administrativos no CAU/PR ;

Considerando que tal Regimento impõe em seu Art. 102, X, como papel desta Comissão propor, apreciar, deliberar e monitorar o cumprimento da legislação referente ao acesso à informação e à transparência no CAU/PR;

Considerando que as convocações para as reuniões ordinárias tem sido realizadas com bastante antecedência, antes da definição da pauta pelo Conselho Diretor;

Considerando que podem haver votações nas reuniões do Plenário;

Considerando Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR, as deliberações exaradas pelas comissões ordinárias e especiais serão encaminhadas à Presidência, com vistas ao conhecimento, providências, apreciação, aprovação ou homologação pelo Plenário, conforme o caso.

**DELIBEROU:**

1. Informar aos conselheiros quando ocorrer a convocação de Reunião do Plenário do CAU/PR que a participação pode ser de forma virtual de acordo com Regimento Interno;
2. Informar aos conselheiros que poderá ocorrer votação em escrutínio secreto após a finalização do processo judicial;
3. Encaminhar esta Deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | 1. SETOR
 | 1. DEMANDA
 | 1. PRAZO
 |
| 1. 1
 | 1. COA - CAU/PR
 | 1. Encaminhamento ao gabinete
 | 1. 1 dia
 |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e, órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Umuarama (PR), 23 de setembro de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| **TAILA FALLEIROS L. SCHMITT** Coordenadora COA-CAU/PR |  **GISELLE LUZIA DZIURA** Coordenadora adjunta COA-CAU/PR |
| **GEOVANI INACIO BARD**  Membro COA-CAU/PR |  |

|  |
| --- |
| 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2024 |
| **Folha de Votação** |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenadora | Taila Falleiros Lemos Schmitt | X |  |  |  |
| Coordenadora Adjunta  | Giselle Luzia Dziura | X |  |  |  |
| Membro COA | Geovani Inácio Bard | X |  |  |  |
|  |
| Histórico da votação: **09ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**Data: **23/09/2024**Matéria em votação:  **CONVOCAÇÃO PARA REUNIÕES**Resultado da votação: **Sim** (3), **Não** (0), **Abstenções** (0), **Ausências** (0) **do** **Total de 3 (três) Conselheiros.**Ocorrências: **Nenhuma.**Assistente Técnica: **Alessandro Boncompagni Junior** | Condução dos Trabalhos (Coordª):Taila Falleiros Lemos Schmitt |